

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.662, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública
Municipal o Instituto Reviver.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Reviver – Centro de Atividade de Educação Esportiva, Esporte e Cultura para Pessoas com Deficiência, inscrito no CNPJ sob nº 28.203.833/0001-79, com sede na ACSU SO 150 (1.501 Sul), Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Sala 1001, CEP: 77.019-900, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 68/2018, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)